

PORTARIA Nº 017/2023/SHARF- Altera o art. 1º da portaria 08/2018 que constituiu a Unidade Executora Local, considerando o disposto no Manual de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério do Desenvolvimento Regional Projetos inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, aprovado pela Portaria nº 646, de 18 de março de 2020, publicada no DOU nº 55, de 20 de março de 2020; IVO DE LIMA, Secretário de Habitação e Regularização Fundiária, do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais; Resolve; Art. 1º A Unidade Executora Local, será composta pelos seguintes membros: I - Coordenadora Geral - Paula de Oliveira Lima; II - Coordenador de Engenharia/Arquitetura - Laudivan Cunha Lima; III - Coordenadora de Trabalho Social - Roseli dos Santos Cunha; IV - Coordenador de Regularização Fundiária - Eduardo de Andrade Bedin; Equipe Técnica: a. Flavio Souto Casarini Junior - Engenheiro; b. Edna Junko Yokota - Arquiteta; c. Nathália Andrade dos Santos - Encarregada Social; d. Douglas Pinheiro Lopes da Silva - Engenheiro ; e. Milena Aparecida Ducatti Tango - Técnica Contábil; Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 24 de agosto de 2023. Ivo de Lima-Secretario de Habitação e Regularização Fundiária.

